Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ATO N° 11, DE 5 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a promulgação do Projeto de Lei n° 9/2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de atribuições que lhe confere o art. 23, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a expiração do prazo para que o Prefeito Municipal se manifestasse a respeito do Projeto de Lei nº 9/2011, de autoria de todos os vereadores, que "acrescenta a alínea "d" ao art. 2º da Lei Municipal nº 1.345, de 21 de novembro de 1994, que fixa perímetro urbano das localidades de Aracê, Paraju, Ponto Alto e Perobas", configurando a Sanção Tácita

Considerando a ausência de Promulgação em tempo hábil de Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal e considerando a prerrogativa deste Presidente em efetivar a promulgação nesse caso, amparado pelo inciso VI do art. 23 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Promulgar o Projeto de Lei n° 9/2011, adotando a série numérica n° 2.322 para efeito de identificação da lei, conforme informação do Poder Executivo Municipal, sendo registrada no Autógrafo n° 11/2011 relacionado ao Projeto.

A publicação deste Ato e relativos Autógrafos será por este Poder Legislativo em seu quadro de avisos.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 5 de maio de 2011.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente